



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
**Estado de São Paulo**

Gabinete da Prefeita

Em 6 de abril de 2022.

OFÍCIO GP N° 274/2022

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
PRAIA GRANDE - SP

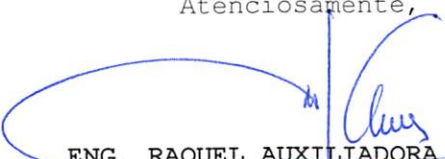
Senhor Presidente,

Em atenção ao **REQUERIMENTO N° 055/2022**, de autoria do nobre vereador **HUGULINO ALVES RIBEIRO**, referente à contratação de empresa externa para a realização de auditorias no Complexo Hospitalar Irmã Dulce, encaminhado, anexas, cópias das manifestações do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde Pública (Sesap), Dr. Luiz Sergio Pereira de Pontes; e da Divisão de Contratos e Convênios da Sesap, recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Seguem anexas ainda as cópias dos relatórios das auditorias realizadas no 3° Quadrimestre de 2021 que foram solicitadas, conforme a relação constante no requerimento em pauta.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI**  
Prefeita



ED/ed



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo


À  
**SESAP-10**  
**Sr. Secretário;**

Atendendo indagação do Diretor do Departamento de Processo Legislativo, do Gabinete da Prefeita, informo:

- Encontra-se em andamento as ações administrativas visando a contratação de uma empresa especializada em gestão Hospitalar que analisará em especial o contexto financeiro do Contrato de Gestão nº 141/18, entre outras situações.

Com essa finalidade foi autuado o processo administrativo nº 4192/2022, que encontra-se atualmente na fase da elaboração do escopo da minuta do edital licitatório.


Em, 05.04.22.

  
**Dr. Luiz Sergio Pereira de Pontes**  
Secretário Adjunto  
SESAP – 10.0.1

Ao  
**GP – 1.5.5**  
**Sr. Diretor**

· Após despacho do Senhor Secretário Adjunto deste Gabinete, segue em devolução para as demais providências.

Em 05.04.22.

  
**Me. José Isaias Costa Lima**  
Resp. pela Secretária de Saúde Pública - SESAP

Recebido  
06/04/22  
Helon  
Helon Rodrigues de Melo Neto  
R.F. 45.997



**MEMORANDO Nº 051/2022/SESAP-10334**

Praia Grande 21 de março de 2022.

À

SESAP – 10.01

Sr. Secretário Adjunto;

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 055/2022**

Prezado Senhor;

Considerando o REQUERIMENTO em epígrafe, formulado pelo NOBRE EDIL HUGULINO ALVES RIBEIRO, corroboramos em resposta ao item elencado abaixo, com justificativas e remessa de documentação anexa:

*[...] cópias dos relatórios das auditorias realizadas no 3º Quadrimestre...*

Em atenção ao solicitado, informamos que os Relatórios de Auditorias em comento, foram encaminhados por meio de Memorandos do Setor da Divisão de Auditoria da Secretaria de Saúde Pública-SESAP (**Vide em DOC. 01**), versando sobre prontuários médicos de procedimentos realizados pela Credenciada Santa Casa de Santos, bem como, Relatórios de acompanhamento de Metas do Plano Operativo Anual do Contrato de Gestão nº141/2018 (**Vide em DOC. 02**).

Desta feita, vale destacar que, no que se refere ao prontuário médico, suas informações incorrem em dados sensíveis, assim, eventual diagnóstico relatado com relação a pacientes é função da clínica médica garantir o seu armazenamento seguro.

Destacamos ainda que, em 2021, por força das Leis Federais nº 13.992, de 22 de abril de 2020; Lei nº 14.123 de 10 de março de 2021 e Lei nº 14.189 de 28 de julho de 2021 (**Vide em DOC. 03**), foram suspensos a obrigatoriedade da manutenção de metas quantitativas e qualitativas contratualizadas por prestadores de serviços de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Outrossim, com relação as Auditorias do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, por se tratar de Grande quantidade de folhas juntado em Processos Administrativos próprios, enviamos arquivos digitalizados em formato digital na extensão "PDF", disponibilizados no link abaixo:

<https://drive.google.com/drive/folders/1sincpEoCQ7uv8AXxirF5OmAduxPLN5Mq?usp=sharing>

Sendo o que temos a informar, segue para vossa ciência e demais gestões.

**Alexandro Farias de Carvalho**

Diretor da Divisão de Contratos e Convênios

SESAP-10.3.3.4